



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO *(art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021)*

A presente contratação destina-se à prestação de serviços especializados de engenharia/manutenção predial para avaliação técnica, tratamento de trinca e impermeabilização da caixa d'água de concreto do CER Maria Enaura Malavolta Magalhães. A contratação será realizada mediante compra direta (dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para avaliação técnica, tratamento de trinca estrutural e impermeabilização atóxica do reservatório de água de concreto do CER Maria Enaura Malavolta Magalhães, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos de segurança e mão de obra qualificada.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

- **Quantidade Total:** 01 (um) serviço global englobando vistoria/avaliação, estancamento da trinca, impermeabilização, teste de estanqueidade e higienização pós-reparo no reservatório.

4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O quantitativo de 01 (um) serviço global foi definido por se tratar de intervenção pontual e integrada no reservatório da unidade escolar, visando sanar de forma completa e definitiva a falha física e o vazamento constatado.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)*

A contratação fundamenta-se na urgente necessidade de estancar o vazamento existente no reservatório de concreto do CER Maria Enaura Malavolta Magalhães. A infiltração acarreta desperdício contínuo de água potável (gerando prejuízo financeiro ao erário), coloca em risco



a integridade estrutural do reservatório e expõe a comunidade escolar ao risco de contaminação da água ou desabastecimento. A intervenção técnica especializada é indispensável para garantir a segurança sanitária, a continuidade das atividades pedagógicas e a preservação do patrimônio público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021)*

A solução compreende a execução do serviço sob regime de empreitada global (*turnkey*), englobando:

- Vistoria técnica detalhada no reservatório para identificação da causa da fissura e definição do produto impermeabilizante adequado.
- Preparação da superfície interna, tratamento e vedação da trinca com produtos de alta performance e atóxicos.
- Aplicação do sistema de impermeabilização próprio para reservatórios de água potável.
- Realização de teste de estanqueidade para confirmação da eficácia do reparo.
- Higienização e desinfecção final do reservatório para liberação do uso da água.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)*

- **Atoxicidade e Normas:** Utilização de materiais impermeabilizantes totalmente atóxicos e certificados para contato com água potável, respeitando as normas aplicáveis da ABNT.
- **Segurança do Trabalho:** Cumprimento rigoroso das normas regulamentadoras de segurança do trabalho, em especial a NR-33 (Espaço Confinado) e NR-35 (Trabalho em Altura), sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os EPIs/EPCs e equipamentos de resgate/ventilação necessários.
- **Garantia:** Prestação de garantia mínima de 12 (doze) meses contra vazamentos ou falhas na impermeabilização aplicada, contados a partir do recebimento definitivo.
- **Mão de Obra e Ferramental:** Fornecimento integral de ferramental, equipamentos, insumos e profissionais habilitados por conta exclusiva da empresa contratada.



8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (*art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021*)

- **Prazo de Execução:** Até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço / Nota de Empenho.
- **Local de Execução:**
 - *Unidade:* CER Maria Enaura Malavolta Magalhães
 - *Endereço:* Av. Padre Miguel Pocce, 595 - Vale do Sol, Araraquara - SP, CEP 14804-112.
- **Horário de Atendimento:** Das 07h30 às 16h30 (dias úteis), devendo a execução ser agendada e coordenada junto à direção da unidade para evitar interrupções severas na rotina escolar.
- **Recebimento:**
 - *Provisório:* Efetuado logo após o término dos trabalhos e conclusão do teste de estanqueidade.
 - *Definitivo:* Emitido em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante constatação de que o reservatório se encontra estanque, limpo e em perfeito funcionamento.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (*art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021*)

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Pública, ao qual caberá:

- Acompanhar as etapas de tratamento da trinca e impermeabilização.
- Validar os testes de estanqueidade do reservatório.
- Notificar imediatamente a contratada sobre qualquer irregularidade observada para correção prévia.
- Atestar a Nota Fiscal após a verificação do cumprimento integral de todas as exigências deste Termo.



10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

- **Medição:** A medição será única e realizada por empreitada global após a conclusão total do serviço, aprovação nos testes de estanqueidade e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- **Processamento:** O ateste da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços executados formalizará a liquidação e o encaminhamento do processo ao Setor Financeiro competente para processamento do pagamento de acordo com o fluxo administrativo e financeiro do órgão.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

- **Procedimento:** Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Critério de Julgamento:** Menor preço global.
- **Habilitação:** Apresentação da documentação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigida para contratações diretas na forma da lei.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

Com base na pesquisa de mercado consolidada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Unid.	Valor Total Máximo Estimado
1	Serviços de avaliação técnica, tratamento de trinca, impermeabilização atóxica, teste de estanqueidade e higienização de caixa d'água de concreto	01	Serv.	R\$ 4.800,00



Valor Total Estimado: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (*art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021*)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício vigente, cujos dados de classificação funcional-programática, dotação orçamentária e fonte de recursos deverão ser informados e indicados pelo Setor Financeiro/Orçamentário competente previamente à emissão da Nota de Empenho.

Araraquara, 27 de agosto de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Paula Cristina Ostan

Chefe de Serviço

Divisão de Manutenção da Infraestrutura Escolar